



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Câmara Municipal de  
Santana da Vargem

PROTOCOLO

8 MAI 2026

Horas: 13:35

Ass: *[Assinatura]*

**Mensagem nº 066/2026**

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Data:** 07/05/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,**

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 066, de 07 de maio de 2026, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029’, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026, visando à abertura de crédito adicional especial’*”.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescer ao Programa “Assistência Social Geral” ação “1582 – *Emenda Parlamentar Federal 202636900009 – Dr. Frederico (14619-6)*”. A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial para fortalecer e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais através da APAE de Santana da Vargem, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES, Assinado de forma digital por ARGEMIRO  
RODRIGUES GALVAO:72110414804  
GALVAO:72110414804 Dados: 2026.05.07 10:05:07 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Antônio Afonso de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Santana da Vargem – MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### PROJETO DE LEI Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2026

**Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”,* incluindo no programa “1582 – Emenda Parlamentar Federal 202636900009 – Dr. Frederico (14619-6)”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

| OBJETIVO                                                                 | 1582 – Emenda Parlamentar Federal 202636900009 – Dr. Frederico (14619-6)                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                 |                |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|------|------|
| ATIVIDADE                                                                | PRODUTO                                                                                                                                   | META                                                                                                                                                                                                        | MEDIDA                                                                                                                                                          | 2026           | 2027 | 2028 | 2029 |
| 1582 – Emenda Parlamentar Federal 202636900009 – Dr. Frederico (14619-6) | Auxílio financeiro à APAE de Santana da Vargem, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome. | Destinar 100% do Auxílio financeiro à APAE de Santana da Vargem, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. | Fortalecer e qualificar a oferta de serviços socioassistenciais através da APAE de Santana da Vargem, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. | R\$ 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”,* no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

| Órgão              | 02     | Prefeitura Municipal                                              | Valor em R\$      |
|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Secretaria         | 02081  | Fundo Municipal de Assistência Social                             |                   |
| Programa           | 0801   | Assistência Social Geral                                          |                   |
| Função             | 08     | Assistência Social                                                |                   |
| Subfunção          | 245    | Serviços Socioassistenciais                                       |                   |
| Projeto/Atividade  | 1582   | Emenda Parlamentar Federal 202636900009 – Dr. Frederico (14619-6) |                   |
| Elemento           | 449052 | Auxílios                                                          | 150.000,00        |
| <b>Valor Total</b> |        |                                                                   | <b>150.000,00</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei o excesso de arrecadação proveniente de emenda parlamentar federal, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 07 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por  
ARGEMIRO RODRIGUES  
GALVAO:72110414804  
Dados: 2026.05.07 10:05:25 -03'00'

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 062/2026  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Gabinete da Secretária  
Data: Santana da Vargem, 28 de abril de 2026

**URGENTE**

Ilma. Sra.  
**Lilian Fernanda Rodrigues**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Prefeitura Municipal**  
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

**Considerando a Espelho da Programação nº 315830020260002 (Emenda nº 202639600009)**, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

**Considerando** recurso em Conta Corrente (nº 14619-6, Agência nº 2599-2), no valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vinculada ao repasse da emenda sobredita;

**Considerando** embasamento no tópico 4.1.1 do Manual Técnico de Orçamento (para o exercício financeiro de 2026), elaborado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, disponível em <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2026:mto2026.pdf>

Vimos por meio deste, solicitar que seja criada dotação orçamentária para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal na seguinte especificação:

- 4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

Oportunamente, apresentamos informações relevantes que melhor elucidam a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme descrito a seguir:

### **1- Justificativa:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Santana da Vargem integra a rede socioassistencial do município, desenvolvendo atuação contínua na oferta de serviços voltados às pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os princípios da proteção social não contributiva.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

No âmbito de sua atuação, a entidade executa serviços socioassistenciais tipificados, com destaque para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de ações voltadas à promoção da autonomia, inclusão social e participação comunitária dos usuários. Ademais, desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, bem como para o fortalecimento das funções protetivas familiares e comunitárias.

Registra-se que a despesa em questão se enquadra no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4 (Investimentos), o qual compreende a aplicação de recursos em despesas de capital, destinadas à aquisição de bens permanentes e à estruturação dos serviços. Essa classificação evidencia que os recursos poderão ser direcionados à melhoria da infraestrutura e à qualificação material da unidade, promovendo avanços estruturais que impactam diretamente na capacidade de atendimento.

Nesse sentido, o enquadramento no GND 4 proporciona à instituição melhores condições físicas e estruturais para a execução dos serviços socioassistenciais, ampliando sua capacidade de atendimento, qualificando os espaços e recursos utilizados e fortalecendo a sustentabilidade das ações desenvolvidas no médio e longo prazo.

A destinação do recurso à APAE configura-se como medida estratégica para o fortalecimento da rede de proteção social do município, considerando a reconhecida experiência da entidade na execução de serviços socioassistenciais e sua relevância no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade. Tal iniciativa contribui para a qualificação dos serviços ofertados, com foco na promoção da dignidade, da autonomia e da inclusão social das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a proposta apresentada consolida-se como instrumento essencial para o aprimoramento da política de Assistência Social no município, assegurando a oferta de serviços mais estruturados, resolutivos e alinhados às normativas vigentes, com impactos positivos e duradouros na vida dos usuários atendidos.

### 2- Meta:

Fortalecer e qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE de Santana da Vargem, por meio da estruturação física e da disponibilização de recursos materiais permanentes, assegurando melhores condições de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com as diretrizes do SUAS.

### 3- Objetivos:

- 1- Promover a melhoria das condições estruturais da unidade socioassistencial, garantindo ambientes adequados, acessíveis e compatíveis com as demandas do público atendido;
- 2- Dotar a instituição de bens permanentes necessários à qualificação dos serviços ofertados;
- 3- Ampliar a capacidade de atendimento e a qualidade das ações desenvolvidas, assegurando maior eficiência e resolutividade;
- 4- Fortalecer a execução dos serviços socioassistenciais, com foco na inclusão social, autonomia e participação dos usuários;
- 5- Consolidar a APAE como referência na rede socioassistencial do município, ampliando sua capacidade de resposta às demandas sociais.

### 4- Forma de Implementação:

A implementação será realizada por meio da aplicação dos recursos em despesas de capital, como a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e demais itens necessários à estruturação da unidade, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade e devidamente aprovado. A execução ficará sob responsabilidade da APAE, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, bem como as normativas aplicáveis às parcerias com organizações da sociedade civil. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo a adequada aplicação dos recursos, a conformidade com o Plano de Trabalho e o cumprimento das metas estabelecidas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
Email: acaosocial@santanadavargem.mg.gov.br

### 5- Produto:

O produto resultante será a estruturação e qualificação física da unidade socioassistencial da APAE, proporcionando melhoria significativa nas condições de atendimento ofertadas às pessoas com deficiência e suas famílias. Como resultado, espera-se a disponibilização de ambientes mais adequados, acessíveis e funcionalmente organizados, bem como a incorporação de bens permanentes que contribuam para a execução mais eficiente dos serviços. Tais melhorias impactarão diretamente na ampliação da capacidade de atendimento, na qualificação das ações socioassistenciais e na promoção de maior dignidade e inclusão social dos usuários.

### 6- Unidade de Medida:

A unidade de medida será a estruturação dos serviços socioassistenciais, mensurada por meio da quantidade de bens permanentes adquiridos, da melhoria das condições físicas da unidade e da ampliação da capacidade de atendimento, conforme indicadores definidos no Plano de Trabalho e nos instrumentos de acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

### 7- Beneficiários:

Os beneficiários serão as pessoas com deficiência, abrangendo crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela APAE de Santana da Vargem.

### 8- Localidade Geográfica:

As ações serão desenvolvidas no âmbito do município de Santana da Vargem, com centralidade nas instalações da APAE, unidade integrante da rede socioassistencial local. O público atendido abrange usuários residentes nas zonas urbana e rural, compreendendo pessoas com deficiência que demandam acompanhamento e proteção no âmbito dos serviços socioassistenciais ofertados.

Segue anexo, cópias de: 1) Espelho da Programação nº 315830020260002; 2) Detalhamento do documento de Empenho; 3) Detalhamento do documento de Liquidação; e 4) Detalhamento do documento de Pagamento.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

VERA LUCIA RIBEIRO Assinado de forma digital por VERA  
LUCIA RIBEIRO GALVAO:21376055899  
GALVAO:21376055899 Dados: 2026.04.28 14:45:11 -03'00'

Vera Lúcia Ribeiro Galvão  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação





Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
Secretaria Nacional de Assistência Social  
Fundo Nacional de Assistência Social

### ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 315830020260002

#### 1. Origem do recurso

|                   |                                                                |            |               |  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------|--|
| <b>Programa</b>   | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS |            |               |  |
| <b>Recurso</b>    | <b>Tipo</b>                                                    | <b>Ano</b> | <b>Número</b> |  |
| Emenda individual | RP6                                                            | 2026       | 202639600009  |  |

#### 2. Ente federado indicado

|                                       |                              |                      |
|---------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>UF</b>                             | <b>Esfera administrativa</b> | <b>Ente federado</b> |
| MG                                    | MUNICIPAL                    | SANTANA DA VARGEM    |
| <b>Beneficiário</b>                   |                              | <b>CNPJ do fundo</b> |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                              | 14.897.948/0001-04   |

#### 3. Dados da programação

|                                |                             |                               |  |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--|
| <b>Número da programação</b>   |                             | <b>Funcional programática</b> |  |
| 315830020260002                |                             | 082455131219G0031             |  |
| <b>GND 3 - Custeio</b>         | <b>GND 4 - Investimento</b> | <b>Total programado</b>       |  |
| R\$ 0,00                       | R\$ 150.000,00              | R\$ 150.000,00                |  |
| <b>Situação da programação</b> |                             | <b>Número do processo SEI</b> |  |
| Programação com OB Efetivada   |                             | 71000015466202603             |  |

#### 4. Dados da nota de empenho

|                |             |              |                      |            |                        |
|----------------|-------------|--------------|----------------------|------------|------------------------|
| <b>Empenho</b> | <b>Data</b> | <b>PTRES</b> | <b>Plano interno</b> | <b>GND</b> | <b>Valor empenhado</b> |
| 2026NE401303   | 18/03/2026  |              |                      | 4          | R\$ 150.000,00         |

#### 5. Dados do pagamento

|                       |             |            |              |                |                       |                   |
|-----------------------|-------------|------------|--------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Ordem bancária</b> | <b>Data</b> | <b>GND</b> | <b>Banco</b> | <b>Agência</b> | <b>Conta corrente</b> | <b>Valor pago</b> |
| 2797                  | 02/04/2026  | 4          | 001          | 025992         | 000000146196          | R\$ 150.000,00    |



**6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária**

|                                                                   |                                                                           |                                      |                    |                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------------------|
| <b>6.1. Razão social da unidade</b>                               |                                                                           | <b>Tipo</b>                          | <b>CNPJ</b>        | <b>Ente federado</b> |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM |                                                                           | Privada                              | 41.876.996/0001-80 | SANTANA DA VARGEM    |
| <b>GND 3 - Custeio</b>                                            | <b>GND 4 - Investimento</b>                                               | <b>Total programado para unidade</b> |                    |                      |
| R\$ 0,00                                                          | R\$ 150.000,00                                                            | R\$ 150.000,00                       |                    |                      |
| <b>Endereço</b>                                                   | RUA GENI BORGES DE SOUZA, nº 771, bairro SÃO LUIZ, SANTANA DA VARGEM - MG |                                      |                    |                      |

| <b>6.1.1. Serviços prestados pela unidade</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço selecionado para unidade</b>                                                                              | <b>Serviços ofertados</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>I - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade</p> | <p>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.</p> <p>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias</p> |
| <b>Endereço do serviço</b>                                                                                           | RUA GENI BORGES DE SOUZA, nº 771, bairro SÃO LUIZ, SANTANA DA VARGEM - MG                                                                                                                                                                                                             |



**Nº do documento**  
2026NE401303

**Última atualização**  
18/03/2026

**Descrição**  
NOTA DE EMPENHO (NE)

**Fase**  
EMPENHO

**Espécie/tipo de documento**  
NÃO SE APLICA

**Valor atual do documento**  
R\$ 150.000,00

**Observação do Documento**

#### DADOS DO FAVORECIDO

**CNPJ/Outros**  
14.897.948/0001-04

**Nome**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

**Órgão Superior**

55000  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E  
COMBATE À FOME

**Órgão / Entidade Vinculada**

55001  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**Unidade Gestora**

330013  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

**Gestão**

00001  
TESOURO NACIONAL

#### DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

**Processo**  
71000015466202603

#### DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

**Esfera**  
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Tipo de crédito**  
A - INICIAL (LOA)

**Fonte de recursos**

**Grupo da fonte de recursos**



00 - RECURSOS ORDINARIOS

0 - CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI

**Unidade orçamentária**

55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Área de Atuação (Função)**

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção**

245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Programa**

5131 - PROTECAO SOCIAL PELO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

**Ação**

219G - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

**Linguagem Cidadã****Subtítulo (localizador)**

219G0031 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FO - NO ESTADO DE MINAS G

**Plano orçamentário - PO**

0000 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS E FORTALECIMENTO DA GESTAO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - DESPESAS DIVERSAS

**Regionalização do Gasto**

MINAS GERAIS

**Emenda Parlamentar**

202639600009

**Autor**

DR. FREDERICO / EMENDA 9

**Apoiador/Solicitante****DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO****Modalidade da Licitação**

NÃO SE APLICA

**Inciso**

SI

**Amparo**

SEM INFORMACAO

**Artigo**

SI

**Parágrafo**

SI

**Nº convênio/ outro acordo**

|                            |                         |                |                            |                             |
|----------------------------|-------------------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DA LICITAÇÃO        | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | ÓRGÃO SUPERIOR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL |
| Nenhum registro encontrado |                         |                |                            |                             |



Exibir : 10





### DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa

4 - DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Despesa

4 - INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação

41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO

Elemento de Despesa

42 - AUXÍLIOS

### DETALHAMENTO DO GASTO

| ITEM                                                                                                                                                                             | SUBELEMENTO                                 | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1 - EMPENHO DA PROGRAMACAO N. 315830020260002, REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL N. 202639600009 - AUTOR - DR. FREDERICO PROCESSE N. 71000015466202603 - ENTE - SANTANA DA VARGEM-MG | 23 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 150.000,00       | ⊖           |
| HISTÓRICO DO ITEM                                                                                                                                                                |                                             | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
| DATA                                                                                                                                                                             | OPERAÇÃO                                    | QUANTIDADE       |             |

PÁGINA 1 DE 1

1

Exibir : 10

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

| DATA       | FASE       | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE  |
|------------|------------|--------------------|----------|
| 01/04/2026 | LIQUIDAÇÃO | 2026NS005633       |          |
| 02/04/2026 | PAGAMENTO  | 2026OB002797       | ORIGINAL |

Exibir : 10



**Nº do documento** 2026NS005633      **Data** 01/04/2026      **Fase** LIQUIDAÇÃO      **Descrição** NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA (NS)

**Observação do Documento**

PAGAMENTO DA PROGRAMACAO N 315830020260002, REFERENTE A ESTRUTURASUAS INVESTIMENTO - GND4 - A PARTIR DE 2025 - SANTANA DA VARGEIM-MG - 71000015466202603 - AUTOR DR. FREDERICO, EMENDA 202639600009

**DADOS DO FAVORECIDO**

**CPF/CNPJ/Outros** 14.897.948/0001-04      **Nome** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**DADOS DO ÓRGÃO LIQUIDANTE**

**Órgão Superior** 55001 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME      **Órgão / Entidade Vinculada** 55001 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      **Unidade Gestora** 330013 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      **Gestão** 00001 TESOUREO NACIONAL

**DADOS DETALHADOS DO EMPENHO**

## Relação de Empenhos Liquidados pelo Documento

| EMPENHO      | SUBITEM                                | VALOR LIQUIDADADO | VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR | VALOR DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS | VALOR DE RESTOS A PAGAR PAGOS |
|--------------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| 2026NE401303 | A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 150.000,00        | 0,00                             | 0,00                               | 0,00                          |

Exibir : 10





### DOCUMENTOS RELACIONADOS

| DATA       | FASE    | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE       |
|------------|---------|--------------------|---------------|
| 18/03/2026 | EMPENHO | 2026NE401303       | NÃO SE APLICA |

Exibir : 10





**Nº do documento**  
2026OB002797

**Data**  
02/04/2026

**Descrição**  
ORDEM BANCÁRIA (OB)

**Fase**  
PAGAMENTO

**Tipo de documento**  
OBC PARA TERCEIROS NO MESMO  
BANCO

**Valor do documento**  
R\$ 150.000,00

**Observação do Documento**  
PAGAMENTO DA PROGRAMACAO N 315830020260002, REFERENTE A ESTRUTURASUAS INVESTIMENTO - GND4 - A PARTIR DE 2025 - SANTANA DA VARGEM-MG - 71000015466202603 - AUTOR DR. FREDERICO, EMENDA 202639600009

#### DADOS DO FAVORECIDO

**CPF/CNPJ/Outros**  
14.897.948/0001-04

**Nome**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR

**Órgão Superior**  
55000  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E  
COMBATE À FOME

**Órgão / Entidade Vinculada**  
55001  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**Unidade Gestora**  
330013  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL

**Gestão**  
00001  
TESOURO NACIONAL

#### DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

**Processo**  
71000015466202603

Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

| EMPENHO      | SUBITEM                                | PAGO       | INSCRITO EM RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR CANCELADOS | RESTOS A PAGAR PAGOS |
|--------------|----------------------------------------|------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 2026NE401303 | A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 150.000,00 | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 |



Exibir : 10

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

| DATA       | FASE    | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE       |
|------------|---------|--------------------|---------------|
| 18/03/2026 | EMPENHO | 2026NE401303       | NÃO SE APLICA |

Exibir : 10

**BANCOS DESTINATÁRIOS**

| CÓDIGO DA LISTA            | CÓDIGO DO BANCO | NOME DO BANCO | NÚMERO DA AGÊNCIA | VALOR DO LANÇAMENTO |
|----------------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|
| Nenhum registro encontrado |                 |               |                   |                     |

Exibir : 10

**FATURAS PAGAS**

| CÓDIGO DA LISTA            | SEQUÊNCIA | CÓDIGO DO FAVORECIDO | FAVORECIDO | VALOR LANÇAMENTO | VALOR DESCONTO | VALOR JUROS | VALOR DEDUCAO | VALOR ACRÉSCIMO |
|----------------------------|-----------|----------------------|------------|------------------|----------------|-------------|---------------|-----------------|
| Nenhum registro encontrado |           |                      |            |                  |                |             |               |                 |

Exibir : 10



### PRECATÓRIOS PAGOS

| CÓDIGO DA LISTA            | NÚMERO DA PARCELA | VALOR PRACATÓRIO |
|----------------------------|-------------------|------------------|
| Nenhum registro encontrado |                   |                  |

Exibir : 10







## Extrato de Conta Corrente

### Ciente - Conta atual

Agência 2599-2  
Conta corrente 14619-6 ESTR4  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

| Dt. balancete                   | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento         | Valor R\$    | Saldo        |
|---------------------------------|---------------|------------|-------|----------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| 17/03/2026                      |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                   |              | 0,00 C       |
| 06/04/2026                      |               | 0000       | 14056 | 632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac          | 1.453.618.000.000 | 150.000,00 C |              |
|                                 |               |            |       | 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI |                   |              |              |
| 06/04/2026                      |               | 0000       | 00000 | 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT             | 1.972             | 150.000,00 D | 0,00 C       |
|                                 |               |            |       | BB RF Curto Prazo Automático           |                   |              |              |
| 30/04/2026                      |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                   |              | 0,00 C       |
| Invest. Resgate Autom.          |               |            |       |                                        |                   |              | 151.077,82 C |
| Saldo                           |               |            |       |                                        |                   |              | 151.077,82 C |
| Juros *                         |               |            |       |                                        |                   |              | 0,00         |
| Data de Debito de Juros         |               |            |       |                                        |                   |              | 30/04/2026   |
| IOF *                           |               |            |       |                                        |                   |              | 0,00         |
| Data de Debito de IOF           |               |            |       |                                        |                   |              | 04/05/2026   |
| Saldo de fundos de investimento |               |            |       |                                        |                   |              |              |
| BB RF CP Automático             |               |            |       |                                        |                   |              | 151.077,82   |

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB537148 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.





**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**

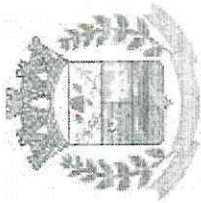
**Balancete dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)**

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: S; Entidade(s): [{"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}]; Consolidação: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: EXCESSO\_UTIL; Recurso: [{"valor": "16600003110002", "descricao": "16600003110002 / EMENDA FEDERAL 202639600009 - DR. FREDERICO"}]; Data Final: 30/04/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

| Fonte de Recurso                                                 | Receitas      |                   |                          | Excesso utilizado<br>(d) | A suplementar<br>(e) = (c - d) |
|------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------------|
|                                                                  | Orçado<br>(a) | Arrecadado<br>(b) | Excesso<br>(c) = (b - a) |                          |                                |
| 1.660.000.3110.002 - EMENDA FEDERAL 202639600009 - DR. FREDERICO | 0,00          | 151.077,82        | 151.077,82               | 0,00                     | 151.077,82                     |
| <b>Total Geral</b>                                               | <b>0,00</b>   | <b>151.077,82</b> | <b>151.077,82</b>        | <b>0,00</b>              | <b>151.077,82</b>              |





MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

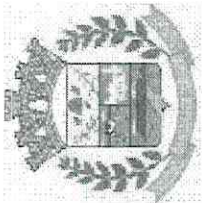
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação                                                          | Valores a Preços Correntes |                 |        |                 |         |                 |         |                 |         |                 |         |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|-----------------|---------|
|                                                                        | 2023                       | 2024            | %      | 2025            | %       | 2026            | %       | 2027            | %       | 2028            | %       |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 29.039.158,48              | 31.310.181,58   | 7,82   | 34.669.000,00   | 10,73   | 40.012.500,00   | 15,41   | 42.013.125,00   | 5,00    | 44.113.781,25   | 5,00    |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 29.039.158,48              | 31.310.181,58   | 7,82   | 34.669.000,00   | 10,73   | 40.012.500,00   | 15,41   | 42.013.125,00   | 5,00    | 44.113.781,25   | 5,00    |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 29.039.158,48              | 31.310.181,58   | 7,82   | 34.669.000,00   | 10,73   | 40.012.500,00   | 15,41   | 42.013.124,99   | 5,00    | 44.113.781,34   | 5,00    |
| Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                            | 28.649.855,81              | 30.603.181,58   | 6,82   | 34.028.000,00   | 11,19   | 39.493.100,00   | 16,06   | 41.467.754,99   | 5,00    | 43.541.142,84   | 5,00    |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                       | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00    |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 389.302,67                 | 707.000,00      | 81,61  | 641.000,00      | (9,34)  | 519.400,00      | (18,97) | 545.370,01      | 5,00    | 572.638,41      | 5,00    |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 389.302,67                 | 707.000,00      | 81,61  | 641.000,00      | (9,34)  | 519.400,00      | (18,97) | 545.370,01      | 5,00    | 572.638,41      | 5,00    |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.783.305,16               | 1.731.030,90    | (2,93) | 1.386.709,58    | (19,89) | 1.041.030,44    | (24,93) | 839.584,04      | (19,35) | 638.137,64      | (23,99) |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (9.723.106,77)             | (11.464.236,27) | 17,91  | (14.593.290,42) | 27,29   | (16.938.969,56) | 16,07   | (19.145.415,96) | 13,03   | (21.346.862,36) | 11,50   |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 677.667,12                 | 1.741.129,50    | 156,93 | 3.129.054,15    | 79,71   | 2.345.679,14    | (25,04) | 2.206.446,40    | (5,94)  | 2.201.446,40    | (0,23)  |



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| Especificação                                                          | Valores a Preços Constantes |                 |        |                 |         |                 |            |                 |          |                 |            |  |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|--------|-----------------|---------|-----------------|------------|-----------------|----------|-----------------|------------|--|
|                                                                        | 2023                        | 2024            | %      | 2025            | %       | 2026            | %          | 2027            | %        | 2028            | %          |  |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 31.836.502,07               | 33.079.206,84   | 3,90   | 34.669.000,00   | 4,81    | 38.289.473,68   | 10,44      | 38.657.641,70   | 0,96     | 39.112.122,97   | 1,18       |  |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)                            | 31.836.502,07               | 33.079.206,84   | 3,90   | 34.669.000,00   | 4,81    | 38.289.473,68   | 10,44      | 38.657.641,70   | 0,96     | 39.112.122,97   | 1,18       |  |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)                                     | 31.836.502,07               | 33.079.206,84   | 3,90   | 34.669.000,00   | 4,81    | 38.289.473,68   | 10,44      | 38.657.641,69   | 0,96     | 39.112.123,05   | 1,18       |  |
| Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)                            | 31.409.697,85               | 32.332.261,34   | 2,94   | 34.028.000,00   | 5,24    | 37.792.440,19   | 11,06      | 38.155.829,03   | 0,96     | 38.604.410,79   | 1,18       |  |
| Receita Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00       |  |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)                             | 0,00                        | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00       |  |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS)                                        | 0,00                        | 0,00            | 0,00   | 0,00            | 0,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00            | 0,00     | 0,00            | 0,00       |  |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)                              | 0,00                        | 0,00            | 81,61  | 0,00            | (9,34)  | 0,00            | (18,97)    | 0,00            | 5,00     | 0,00            | 5,00       |  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)          | 426.804,22                  | 746.945,50      | 81,61  | 641.000,00      | (9,34)  | 497.033,49      | (18,97)    | 501.812,67      | 5,00     | 507.712,18      | 5,00       |  |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV) | 426.804,22                  | 746.945,50      | 81,61  | 641.000,00      | (9,34)  | 497.033,49      | (18,97)    | 501.812,67      | 5,00     | 507.712,18      | 5,00       |  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                        | 1.955.091,04                | 1.828.834,15    | (6,46) | 1.386.709,58    | (24,18) | 996.201,38      | (28,16)    | 772.528,56      | (22,45)  | 565.785,05      | (26,76)    |  |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                       | (10.659.734,13)             | (12.111.965,62) | 13,62  | (14.593.290,42) | 20,49   | (16.209.540,25) | (1.268,92) | (17.616.319,43) | (104,77) | (18.926.536,83) | (2.549,95) |  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                         | 742.946,83                  | 1.839.503,32    | 147,60 | 3.129.054,15    | 70,10   | 2.244.669,03    | (28,26)    | 2.030.223,04    | (9,55)   | 1.951.844,52    | (3,86)     |  |

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

|      | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 |
|------|------|------|------|------|------|------|
| 4,62 |      | 3,77 | 5,65 | 4,50 | 4,00 | 3,78 |

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 08/05/2026, às 13:28:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):